



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DA PREFEITO

Lei nº. 776/2026

Dispõe sobre o desmembramento de área do Conjunto Habitacional João Evangelista e denomina o novo conjunto habitacional de “Wagner Marques Dantas (Vavá Marques)”, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de parte da área integrante do Conjunto Habitacional João Evangelista, neste Município, correspondente ao perímetro delimitado pelas seguintes coordenadas geográficas:

- I – Ponto 1: Latitude -7,15855683°; Longitude -37,30503357°;
- II – Ponto 2: Latitude -7,1592439037°; Longitude -37,3031890744°;
- III – Ponto 3: Latitude -7,1563417157°; Longitude -37,3041444796°;
- IV – Ponto 4: Latitude -7,156548031°; Longitude -37,3021268086°.

Parágrafo único: A área descrita no caput deste artigo passa a constituir unidade territorial autônoma para fins administrativos e de identificação urbana conforme mapa em anexo único.

Art. 2º - O conjunto habitacional resultante do desmembramento passa a denominar-se oficialmente: CONJUNTO HABITACIONAL WAGNER MARQUES DANTAS (VAVÁ MARQUES).

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias à:

- I – atualização dos registros imobiliários e cartográficos;
- II – comunicação aos órgãos públicos competentes, concessionárias de serviços públicos e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- III – instalação de placas indicativas com a nova denominação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE MARÇO DE 2026.

ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Jornal Oficial



Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Quarta-feira, 11 de março de 2026

De 11 de outubro de 1990

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis Ordinárias

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

GABINETE DA PREFEITA

Lei n.º. 776/2026

Dispõe sobre o desmembramento de área do Conjunto Habitacional João Evangelista e denomina o novo conjunto habitacional de “Wagner Marques Dantas (Vavá Marques)”, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de parte da área integrante do Conjunto Habitacional João Evangelista, neste Município, correspondente ao perímetro delimitado pelas seguintes coordenadas geográficas:

- I – Ponto 1: Latitude -7,15855683º; Longitude -37,30503357º;
- II – Ponto 2: Latitude -7,1592439037º; Longitude -37,3031890744º;
- III – Ponto 3: Latitude -7,1563417157º; Longitude -37,3041444796º;
- IV – Ponto 4: Latitude -7,156548031º; Longitude -37,3021268086º.

Parágrafo único: A área descrita no caput deste artigo passa a constituir unidade territorial autônoma para fins administrativos e de identificação urbana, conforme mapa em anexo único.

Art. 2º - O conjunto habitacional resultante do desmembramento passa a denominar-se oficialmente: CONJUNTO HABITACIONAL WAGNER MARQUES DANTAS (VAVÁ MARQUES).

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias à:

- I – atualização dos registros imobiliários e cartográficos;
- II – comunicação aos órgãos públicos competentes, concessionárias de serviços públicos e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- III – instalação de placas indicativas com a nova denominação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE MARÇO DE 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br